



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução Consuni nº 59, de 1º de junho de 2022

O Conselho Universitário (Consuni) da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.002586/2022-53 e o que ficou decidido em sua 314ª reunião ordinária, realizada em 1º de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Relatora para analisar o pedido constante na manifestação enviada à Ouvidoria, conforme documentos SEI (0683725) e (0683743) e também para emitir parecer acerca da necessidade de revisão de Resoluções do Consuni e do CEPE que tratem de medidas de prevenção à covid-19, frente ao fim período de emergência sanitária, composta pelos seguintes membros:

~~Estela Regina Oliveira – Professora do Magistério Superior (presidente);~~

Manoel Vitor de Souza Veloso - Professor do Magistério Superior (presidente);

Eric Mateus Rodrigues Temponi - Discente;

~~Frederico dos Reis Goyatá – Professor do Magistério Superior;~~

Guilherme Abraão Silva - Discente;

Leonardo Turchi Pacheco - Professor do Magistério Superior; e

Valdemar Antônio Paffaro Júnior - Professor do Magistério Superior.

~~Art. 2º A Comissão Relatora tem prazo até 7 de julho de 2022 para o envio do relatório final à Secretaria Geral.~~

Art. 2º A Comissão Relatora tem prazo até 7 de agosto de 2022 para o envio do relatório final à Secretaria Geral.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo adicional, a Presidente da Comissão deverá encaminhar solicitação justificada ao Presidente do Consuni, que poderá conceder até trinta dias adicionais por apenas uma vez.

Art. 3º No relatório final deverão constar:

I. os fatos, dados, informações e considerações que a Comissão julgar relevantes para o bom entendimento da matéria pelo pleno;

II. os votos divergentes, quando houver;

III. os destaques propostos contrastando com os itens que pretendam alterar.

Art. 4º Esta Resolução foi alterada a pedido da Comissão Relatora e entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

~~DATA DE PUBLICAÇÃO~~

~~UNIFAL-MG~~

~~06/06/2022~~

DATA DE PUBLICAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 18/07/2022, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0775868** e o código CRC **82DC1F09**.